

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N° 16/79-CF.

O CONSELHO FEDERATIVO DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando as bases do aumento já concedido aos servidores públicos da administração direta e autarquica do Estado;

Considerando a necessidade de se contemplar imediatamente, com as vantagens de um aumento os servidores desta Federação;

Considerando que uma boa política salarial estimula os servidores a um desempenho eficaz;

Considerando o que disciplina o Decreto n°7186 de 13 de junho de 1979, que estabelece critérios de aumento salarial dos servidores da administração indireta;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o aumento salarial dos servidores da Federação das Escolas Superiores do Maranhão, nos índices permitidos pelo Governo do Estado, conforme anexos de I a IV desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos financeiros a 1º de Julho do ano em curso.

Art. 3º - Fixa em CR\$ 140,00 o valor da hora aula para os Professores Colaboradores Horistas.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO FEDERATIVO DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO, em São Luís, 1º de agosto de 1979.

DR. JOSÉ DE RIBAMAR FIQUEME
Presidente da FESM.

ANEXO - I

PESSOAL ADMINISTRATIVO - PAD

PADRÃO

VENCIMENTOS

1	2.000,00
2	2.000,00
3	2.100,00
4	2.310,00
5	3.010,00
6	3.640,00
7	4.060,00
8	4.480,00

ANEXO - II

PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

PADRÃO	VENCIMENTOS POR FAIXA		
	A	B	C
1	4.060,00	4.200,00	4.410,00
2	4.620,00	4.830,00	5.110,00
3	5.600,00	5.880,00	6.230,00
4	7.140,00	7.490,00	7.910,00
5	8.680,00	9.100,00	9.590,00

ANEXO - III

PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

PADRÃO	VENCIMENTOS POR FAIXA		
	A	B	C
1	9.380,00	9.660,00	10.080,00
2	11.760,00	12.180,00	12.740,00
3	14.210,00	14.770,00	15.470,00
4	17.080,00	17.780,00	18.620,00
5	20.300,00	21.140,00	22.120,00
6	23.660,00	24.640,00	25.760,00

19/01/1980

ANEXO - IV

PESSOAL DOCENTE

JORNADA DE TRABALHO	CATEGORIA DOCENTE			
	AUX. ENSINO	ASSISTENTE	ADJUNTO	TITULAR
HORAS SEMANAI				
12	6.720,00	7.840,00	8.960,00	10.080,00
20	10.500,00	11.900,00	13.300,00	15.400,00
40	19.600,00	22.400,00	25.200,00	28.000,00

20/01/1980
Flávio

ANEXO - I

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO PADRÃO	QUANTIDADE
01	Diretor	2-C	01
02	Vice Diretor	3-C	01
03	Secretário	5-C	01
04	Aux. de Secretaria	PAD-6	03
05	Datilógrafo	PAD-5	02
06	Téc. de Contabilidade	TNM	01
07	Aux. Administrativo	PAD-6	02
08	Bibliotecária	TNS	01
09	Assis. de Bibliotecária	PAD-6	02
10	Aux. de Laboratório	PAD-4	01
11	Vigia	PAD-2	02
12	Servente	PAD-1	03
13	Contínuo	PAD-1	03
14	Op. de Mimeógrafo	PAD-3	01
15	Aux. de Almoxerife	PAD-6	01
16	Porteiro	PAD-2	01
17	Arquivista	PAD-6	01
18	Protocolista	PAD-6	01

Até 1960

ANEXO - II

PESSOAL DOCENTE

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADES</u>
Professores	025

Atto 5